

1 ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO
2 CURSO DE FARMÁCIA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos sete dias do mês de julho de
4 2020, às nove horas e trinta minutos, se reuniram por meio da plataforma Virtual Google
5 Meet para a ocotogésima terceira reunião ordinária do Colegiado do Curso de Farmácia do
6 Campus Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ, os professores Mariana Linhares Pereira, Farah
7 Maria Drumond Chequer Baldoni, Mariane Cristina Schnitzler Villar e Magna Cristina de
8 Paiva e o discente Athos Wellington Da Silva Pinto. O docente Renê Oliveira do Couto está
9 de férias. A pauta: **Pauta: 1-Pedidos de prorrogação de prazos de Integralização; 2-**
10 **Farmácia Escola no curso. Informes: Reunião Congregação; Reunião Câmara de Gestão**
11 A coordenadora Mariana iniciou a reunião fazendo a leitura da pauta e solicitando a inclusão
12 dos pontos: **Empresa Júnior Beta Tech: dúvidas e Atividades Acadêmicas Emergenciais**
13 **UFSJ/Covid-19.** Mariana inciou a reunião pelo ponto **Empresa Júnior Beta Tech: dúvidas**
14 informando que a coordenação havia recebido e-mail com dúvidas a respeito da
15 regulamentação da Empresa Júnior e que na UFSJ não há legislação vigente sobre o assunto e
16 que por isso foi encaminhada à Proen solicitando orientações de como conduzir. A aluna
17 Amanda Alves de Oliveira informou que conseguiram através do curso de Bioquímica
18 portaria de nomeação do docente responsável, mas que mesmo assim restavam dúvidas a
19 respeito, especificamente em relação aos alunos que pertenciam ao curso de Farmácia. A
20 aluna Mariana questionou a respeito de como poderiam aproveitar as horas e certificados da
21 Empresa Júnior, se seriam de Extensão, Pesquisa ou Ensino. A professora Mariana informou
22 que estas atividades seriam consideradas como Atividades Complementares. Sugeriu ainda
23 que todas as atividades sejam elencadas e encaminhadas à Comissão de Atividades
24 Complementares para que possam ser encaixadas na atividades já listadas no Manual das
25 Atividades Complementares. **1-Pedidos de prorrogação de prazos de Integralização;** foram
26 analisados as solitações de prorrogação dos prazos de Integralização e concedidos dois
27 semestres a : Ana Kelen Rodrigues, Danielle Milene de Jesus, Douglas Eduardo Miranda,
28 Gabriela Lopes Bahia e Laila Nathieline Gonçalves Rodrigues. O caso da discente Dayane
29 Cristina Rodrigues Silva foi analisada pela parecerista Magna já que foi indeferido
30 primeiramente pela Dicon, mas que pode ser revisto por este colegiado. Magna explicou que a
31 discente não cumpriu cinquenta por cento da carga horária do curso como exigido pela
32 Resolução 027/CONEP/UFSJ, mas que ela tem condições de cumprir o restante das Unidades
33 Curriculares, desde que não seja reprovada. Em votação todos concordaram em prorrogar por
34 mais dois semestres o prazo de integralização. **Farmácia Escola no curso,** Mariana informou
35 que passou aos professores Farah e Renê a confecção do pre-projeto da Farmácia Escola.
36 Farah apresentou o pré-projeto, mas disse que ainda há muitas dúvidas relativas a estrutura
37 física, equipamentos e por isso pede sugestões ao grupo. Foi falado da importância de
38 estabelecer parcerias com o setor privado e com Secretaria Municipal de Saúde. Mariana
39 informou que o melhor local para implantar a Farmácia seria o Hospital Regional, mas, que
40 devido a pandemia as discussões estão suspensas. Assim, ficou decidido que assim que as
41 discussões forem retomadas será sugerida a inclusão de um docente do Curso de Farmácia nas
42 discussões do Hospital Regional, para que a Farmácia Escola possa ser estruturada neste local.
43 **Atividades Acadêmicas Emergenciais UFSJ/Covid-19.** Mariana fez apresentação dos
44 dados compilados do questionário aplicado aos alunos e mais especificamente dos discentes
45 de Farmácia e as Análise de Atividades Acadêmicas Emergenciais UFSJ/Covid-19. A
46 Comissão de Análise de Atividades Acadêmicas Emergenciais UFSJ/Covid-19 na
47 Universidade Federal de São João del-Rei foi criada a partir de encaminhamento da Reunião
48 da Congregação de 22/06/2020. SEgue a transcrição na íntegra das Diretrizes para possível
49 retomada das Atividades Remotas 1- A oferta de Unidades Curriculares (UCs) no período
50 emergencial deve ocorrer em condições de segurança para a comunidade acadêmica e em

51 respeito às medidas de enfrentamento recomendadas pelo Comitê de Enfrentamento à
52 COVID-19 da UFSJ, considerando que a preservação da vida deve sempre ser priorizada. 2
53 Deverá a administração central e as unidades administrativas da UFSJ promover políticas que
54 tenham como objetivo a inclusão de discentes em condições de vulnerabilidade social,
55 permitindo que estes tenham acesso a Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação
56 (TDCIs) e à internet garantindo, assim, a expansão desses recursos ao maior número possível
57 de discentes.3 O início do Período Emergencial será precedido de período de qualificação de
58 servidores e discentes. Caberá a PROEN e ao NEAD a promoção de cursos preparatórios para
59 a utilização das TDCIs, assim como formação pedagógica para trabalho em Ambiente Virtual
60 de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e novas linguagens de ensino.4 Os colegiados terão
61 autonomia para, em conjunto com docentes, técnicos administrativos e discentes, definir
62 quais Unidades Curriculares serão ofertadas em caráter remoto emergencial. Essa oferta
63 deverá considerar os limites e possibilidades de atuação dos envolvidos e os critérios gerais
64 estabelecidos por resolução específica.5 Deverá ser assegurado ao discente que não realizar a
65 Unidade Curricular remota emergencial, o direito de cursá-la quando for possível sua oferta
66 presencial, seguindo as decisões do colegiado do curso e dentro das possibilidades do
67 departamento/centro.6 Cabe à assembleia departamental ou ao grupo de atuação docente (no
68 caso do CCO) gerenciar a carga horária dos docentes das Unidades Curriculares ofertadas de
69 forma remota e na retomada das atividades presenciais.7 Deverá ser assegurado ao discente o
70 direito de exclusão de Unidade Curricular, sem prejuízo para o currículo. Para isso, normas
71 acadêmicas deverão ser flexibilizadas, inclusive com extensão do prazo para integralização do
72 curso.8 O docente poderá ofertar Unidade Curricular prevista ou não na matriz curricular e
73 adequar, se necessário, a ementa de disciplinas existentes para oferta parcial do conteúdo
74 previsto pela ementa. Cabe ao colegiado do curso a quebra de pré e co-requisitos para
75 antecipação de disciplinas previstas na matriz curricular. 9 O plano de ensino da Unidade
76 Curricular remota emergencial deve ser apresentado antes que os discentes possam
77 realizar inscrição e deverá conter a Metodologia a ser utilizada (com previsão de atividades
78 síncronas e/ou assíncronas), além das mídias e recursos tecnológicos envolvidos.10 O registro
79 da frequência se dará através do cumprimento das tarefas propostas e não pela presença
80 durante as atividades síncronas. O discente que não concluir nenhuma das atividades
81 propostas será reprovado por infrequência. 11 Os procedimentos avaliativos devem estar em
82 conformidade com os limites e possibilidades de acesso às TDICs pelo discente.12 Uma grade
83 horária deve ser estabelecida previamente pelo colegiado e as atividades síncronas, quando for
84 o caso, devem respeitar os horários definidos. 13 O Setor de Inclusão e Assuntos
85 Comunitários (SINAC) será responsável por analisar as demandas de forma a assegurar
86 condições de acessibilidade aos discentes com necessidades educacionais especiais inscritos
87 nas unidades curriculares ofertadas de forma remota emergencial. Deve ser oferecida a
88 abordagem na formação dos docentes. 14 Os colegiados terão autonomia para definir a
89 carga horária limite no período emergencial (mínima e máxima) .15 O docente que não ofertar
90 Unidades Curriculares durante o período emergencial deverá apresentar justificativa e plano
91 de reposição das atividades.16 Deverá ser assegurado o resguardo de direitos de imagem e
92 autorais dos materiais de ensino elaborados pelos docentes, bem como aulas gravadas,
93 conforme Nota Técnica 11/2020 do Ministério do Trabalho.17 O material desenvolvido pelos
94 docentes em relação às Unidades Curriculares ofertadas de forma remota poderão estar
95 disponibilizados no Campus Virtual, Ambiente Virtual de Aprendizagem disponibilizado pelo
96 NEAD. Entretanto, fica a critério do docente a utilização de outras ferramentas desde que não
97 sejam gerados ônus para discentes. 18 As ofertas das atividades práticas e de estágio devem
98 ser analisadas pela coordenação do curso ou da coordenação do estágio, respeitadas as
99 particularidades e a legislação de cada campo de atuação profissional, respeitando as medidas
100 de enfrentamento recomendadas pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ. 19

101 Uma tabela de Unidades Curriculares deve ser estabelecida previamente pelo colegiado
102 apresentando a equivalência de disciplinas que tiverem alterações em relação a Matriz
103 Curricular do curso.²⁰ Para o cumprimento do que se propõe nessas diretrizes (período
104 emergencial) poderão ser apresentadas propostas de normativas complementares temporárias,
105 se necessário, para adaptação das normas acadêmicas. O Colegiado discutiu os itens
106 anteriores, pontuando a dificuldade que os discentes teriam de acompanhar atividades
107 síncronas e que por isso deveriam ser evitadas. Mariana informou que o Setor de Assistência
108 Estudantil está entrando em contato com todos os alunos que manifestaram necessidade de
109 utilizar as estruturas dos espaços da UFSJ para acompanharem as atividades. Mariana
110 ressaltou que as Unidades curriculares deverão ser adaptadas e se necessário remodeladas,
111 bem como as avaliações. As normas acadêmicas, como por exemplo Prazo de Integralização
112 deverão ser flexibilizadas para não haver prejuízo aos alunos. Mariana informou que,
113 anteriormente a este documento já haviam sido abertos no Curso Editais para apresentação das
114 Atividades Complementares e de Trabalho de Conclusão de Curso, visando a diminuição da
115 pendências dos alunos. Mariana ressaltou a importância de priorizar o oferecimento das UCs
116 dos últimos períodos do curso. Foi relatado ainda a dificuldade em conseguir campos de
117 estágio e a necessidade de buscar outras oportunidades diferentes das que os discentes estão
118 acostumados. O representante discente, Athos levantou a necessidade de haver monitoria
119 durante este período e sugeriu que fossem aproveitados os monitores já selecionados. Mariana
120 informou que há planos para ampliação dos auxílios acadêmicos aos discentes com
121 dificuldades. Mariana informou que até o dia 13/07 é o Prazo para envio de sugestões e
122 comentários em relação às diretrizes, por isso, além desta reunião, será realizada reunião com
123 os Líderes de GAD, representantes discentes de salas e do Centro Acadêmico. Mariana
124 sugeriu que após estas discussões deva ser enviado aos docentes do curso questionário on-line
125 que possa identificar quais U.C.s sejam possíveis de serem oferecidas neste formato. A reunião
126 se encerrou às doze horas . Nada mais havendo a tratar eu, Patrícia Cristina de Faria, lavrei
127 esta ata que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis,
128 07 de julho de 2020.

129 Mariana Linhares Pereira _____

130 Farah Maria Drumond Chequer Baldoni _____

131 Magna Cristina de Paiva _____

132 Mariane Cristina Schnitzler _____

133 Athos Wellington da Silva Pinto _____